

RELATOR: MINISTRO CARLOS HORBACH

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - NACIONAL, RICARDO PASSARELLI, GILBERTO KASSAB

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO

(expedido conforme § 2º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.604/2019)

A Coordenadoria de Processamento da Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do parágrafo 2º do artigo 31 da Resolução-TSE nº 23.604/2019, FAZ SABER ao Ministério Público Eleitoral e aos partidos políticos que se encontra aberto, com este ato, o prazo de 5 (cinco) dias para impugnar a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2020, apresentada por GILBERTO KASSAB, RICARDO PASSARELLI, THIAGO FERNANDES BOVERIO, PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - NACIONAL.

No mesmo prazo da impugnação, poderão os legitimados relatar fatos, indicar provas e pedir a abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos (artigo 35 da Lei nº 9.096/1995).

Os extratos eletrônicos podem ser consultados no Divulgaspca (Sistema de Divulgação de Prestação de Contas anuais), no seguinte endereço: <http://divulgaspca.tse.jus.br/#/divulga/home/2020>.

Brasília, 9 de agosto de 2021.

Rayme Silva Nery

Coordenadoria de Processamento

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIA

PORTARIA CGE Nº 4

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

Portaria CGE nº 4/2021

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º De ordem, fica designado para atuar como Escrivão *ad hoc* no Inquérito Administrativo nº 0600371-71.2021.6.00.0000 o servidor Apollws Beckman Mendes Almeida Guimarães, matrícula nº 30900615, lotado e em exercício na Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, que, para tanto, poderá praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do encargo que ora lhe é atribuído.

Publique-se.

Comunique-se e cumpra-se.

Brasília, 09 de agosto de 2021.

RICHARD PAE KIM

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 517 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2020.00.000013590-3](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de computação em nuvem para hospedagem de sistemas do TSE.

Art. 2º A equipe será composta pela servidora e pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro - Agel;

II - Ana Karinne Siqueira de Andrade dos Santos - Cscor/STI;

III - Cristiano Moreira Andrade - Coinf/STI;

IV - Erick Rayne Lima Ferreira - Seand/Cogis/STI;

V - Lucas Ferreira de Lima - Sinaps/Cogis/STI.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 09/08/2021, às 19:37, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1744948&crc=0329FD32)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1744948&crc=0329FD32, informando, caso não preenchido, o código verificador 1744948 e o código CRC 0329FD32.

2020.00.000013590-3

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (4098900/DF) [40](#)
ADEMIR CECILIO DE OLIVEIRA (0171572/RJ) [2](#)
ADMAR GONZAGA NETO (0010937/DF) [2](#) [2](#)
AFONSO HENRIQUES MAIMONI (0026821/DF) [82](#) [82](#) [82](#)
AGNELO SAD JUNIOR (0088382/MG) [56](#)
ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (-21144/DF) [82](#) [82](#) [82](#)
ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL (4521000A/MS) [46](#)
ALEC GAIA DUARTE MORENO (0232858/RJ) [2](#) [2](#)
ALEX PINHEIRO CENTENO (0015042/PA) [1](#)
ALEXANDRE MELO SOARES (0051040/RS) [56](#)
ALINE HOLANDA CARDIM (0022393/PA) [33](#)
AMANDA VISOTO DE MATOS (5744700A/DF) [71](#) [71](#)
AMARILDO FERNANDES TELES (62359/MG) [71](#)
ANA CAROLINA DE FIGUEIREDO BORGES (0042383/PR) [29](#)
ANA CLAUDIA SCALIONI LOURO (0350934/SP) [49](#)
ANA KEIVE CABRAL MOREIRA ALENCAR (0017790/CE) [67](#)
ANA MARCIA DOS SANTOS MELLO (0058065/MG) [66](#) [71](#) [71](#)
ANA PAULA CUNHA COELHO (0190347/RJ) [2](#) [2](#)
ANA PAULA DE SOUSA (0401103/SP) [10](#)